



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras.pmguaira@gmail.com](mailto:compras.pmguaira@gmail.com)



**JUSTIFICATIVA PARA A \*AQUISIÇÃO DE CLORO CRANULADO DE 10KG PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS, QUE FRACASSOU NO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Considerando a solicitação do Secretário Da Educação do Município de Guaíra/SP, Sr. Renato Cesar Moreira, datado de 03 de maio de 2017, e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, necessário se faz a aquisição de cloro granulado 10kg para manutenção das piscinas do município sendo no Centro Social Urbano, Centro de Lazer, Totonho Elias na EMEF "Vera Lucia Vitali", que este resulta, está em andamento no departamento de compras um licitação para aquisição do cloro granulado de 10kg que fracassou no pregão presencial nº12/2017, conforme consta nos autos, conforme cotações em anexos, justificando.

A aquisição de material será feita através da empresa:

\* HERIVELTO LEONELO – ME, CNPJ nº 05.930.936/0001-35, no valor de R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte cinco reais)

A administração pública municipal, com base também no respectivo Parecer Jurídico e Visto do Prefeito, resolveu fazer a aquisição com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra, 20 de Junho de 2017.

André Luiz Domingues  
Diretor Depto. de Compras



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras.pmguaira@gmail.com](mailto:compras.pmguaira@gmail.com)



### Dispensa de Licitação nº 30/2017

#### Vistos

O Secretário de Educação, Srº Renato Cesar Moreira solicitou a aquisição de cloro granulado 10kg para manutenção das piscinas do município sendo no Centro Social Urbano, Centro de Lazer, Totonho Elias na EMEF "Vera Lucia Vitali", que este resulta, está em andamento no departamento de compras um licitação para aquisição do cloro granulado de 10kg que fracassou no pregão presencial nº12/2017, conforme consta nos autos, conforme cotações em anexos, justificando.

A assessoria jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da empresa:

\* HERIVELTO LEONELO – ME , CNPJ nº 05.930.936/0001-35, no valor de R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte cinco reais)

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. \_\_\_\_ justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela Nobre Assessora Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Secretário de Educação do Município, esclarecendo e fundamentando a necessidade de - **\*AQUISIÇÃO DE CLORO CRANULADO DE 10KG PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS, QUE FRACASSOU NO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017.**

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

***“Art. 24.É dispensável a licitação:***

(...)

IV-

nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras.pmguaira@gmail.com](mailto:compras.pmguaira@gmail.com)



dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Secretário de Educação do Município de Guaíra/SP, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação, a **AQUISIÇÃO DE CLORO CRANULADO DE 10KG PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS, QUE FRACASSOU NO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 20 de Junho de 2017.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guaíra



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras.pmguaira@gmail.com](mailto:compras.pmguaira@gmail.com)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE CLORO CRANULADO DE 10KG PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS, QUE FRACASSOU NO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Cuida-se da presente aquisição de cloro granulado 10kg para manutenção das piscinas do município sendo no Centro Social Urbano, Centro de Lazer, Totonho Elias na EMEF “Vera Lucia Vitali”, que este resulta, está em andamento no departamento de compras um licitação para aquisição do cloro granulado de 10kg que fracassou no pregão presencial nº12/2017, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de: R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte cinco reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a aquisição que será feita através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da empresa:

\* HERIVELTO LEONELO – ME, CNPJ nº 05.930.936/0001-35, no valor de R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte cinco reais)

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações para aquisição de cloro granulado 10kg para manutenção das piscinas do município sendo no Centro Social Urbano, Centro de Lazer, Totonho Elias na EMEF “Vera Lucia Vitali”, com fundamento no Parecer Jurídico e no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso IV, conforme documentação anexa ao Processo nº 85/2017, Dispensa de Licitação nº30/2017.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra-SP, 20 de Junho de 2017.

José Eduardo CoscratoLelis  
Prefeito do Município de Guaíra